ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 513, de 1° de junho de 1964.

Abre um crédito especial de Cr$ 250.000,00, para o pagamento de gratificações adicionais de 15 e 25%.

Dr. Bruno Cassel, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É aberto um crédito especial de duzentos e cinqüenta mil cruzeiros (Cr$ 250.000,00), destinado ao pagamento, no corrente exercício, de gratificações adicionais atrasadas de 15 e 25%.

Art. 2° - Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o saldo orçamentário de 1963.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 1° de junho de 1964.

Dr. Bruno Cassel
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 513 DO LIVRO 7, FOLHA 90.